



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 929, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º, e revogação do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 708, de 09 de junho de 2017, que nomeia Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeia Leiloeiros Administrativos e dá outras providências.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 708, de 09 de junho de 2017, para fins de alteração da composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO, que passa a ser composta dos seguintes membros:

**I – MÁRCIO JORGE PEREIRA DA SILVA**, RG: 19.490.462-5, matrícula nº 2.636, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, que exercerá a Presidência da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão;

**II - RICARDO SILVA ARAUJO**, RG: 23.805.675-2, matrícula nº 3.120, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que substituirá o Presidente, caso necessário, em suas ausências;

**III - JOSE CARLOS LEMES DE SIQUEIRA**, RG: 15.739.575-3, matrícula nº 21.317, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**IV - VITOR DE CAPUA**, RG: 39.429.951-6, matrícula nº 21.264, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

**V – EDILINE ALVES BOYTCHUK DO NASCIMENTO**, RG: 25.852.830-8, matrícula nº 7.701, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

**VI – LUANA CRISTINA LEITE PEREIRA**, RG: 42.071.268-9, matrícula nº 16.505, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**VII – JAIR JARED DA SILVA**, RG: 46.831.000-9, matrícula nº 13.220, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**VIII - BRUNO LUQUES SERRA TIVERON**, RG: 28.163.811-1, matrícula nº 21.300, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

0



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 708, de 09 de junho de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de agosto de 2018.

**JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16 / 08 / 2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO I Nº 044